



mb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.839

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.839** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de 217.208,65 (duzentos e dezessete mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando, a Orientação Contábil nº 20/22, a necessidade de reprogramação do superávit financeiro das fontes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, as quais serão utilizadas na gestão e execução da política de assistência social, da política dos direitos da criança e do adolescente e da política dos direitos dos idosos. O setor contábil verificou erro de digitação no artigo 1º, onde consta o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), onde o correto é R\$217.208,65 (duzentos e dezessete mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação informou que irá corrigir o referido erro de digitação numa redação final, seguindo regra do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.


LUCAS SANTOS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.839, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.


ODAIR SANSÓN JÚNIOR
Membro


VAGUINHO
Membro